

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 155/2026**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 100.100,00
(CEM MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Soma da Ação:		100,00
Soma da Unidade:		100,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		100.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100.100,00
Soma da Ação:		100.100,00
Soma da Unidade:		100.100,00
Total Geral:		100.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057